

EXPEDIENTE DO DIA  
EM 10/09/96



ORDEM DO DIA  
EM 10/09/96

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER N° 024/96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/96 REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995, COM BASE NO PRÉVIO PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

## RELATÓRIO:

Entra em pauta nesta oportunidade, a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, de responsabilidade do Sr. Prefeito Elias Kiefer, relativo ao exercício Financeiro de 1995.

De acordo com as determinações da legislação própria, o julgamento das contas depende do prévio Parecer do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, que encontra-se anexado ao referido Projeto.

Esta Comissão em conformidade com o disposto no Art. 217 do regimento desta Casa de Leis, emite parecer que vai seguido do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

É O RELATÓRIO.

## VOTO DO RELATOR:

Face ao Parecer do TCES, que inclusive, faz a seguinte menção: "não foi constatado nenhum indício de irregularidade, conclui o Conselheiro Relator", o voto só poderá ser favorável a aprovação das contas, conciliando-se ao conceito técnico com o conceito político que nos compete.

Em: 06 de setembro de 1996.

Tarcísio Antonio Borgo  
Relator



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

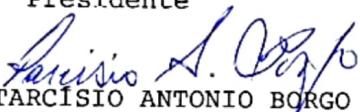
PARECER:

Face ao exposto, e, tendo em vista o discernimento particular que está reservado ao Vereador, esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO emite Parecer Favorável à Aprovação das Contas aqui tratadas.

Sendo assim recomendamos aos nobres colegas - que sigam este voto.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1996.

  
MOACYR ELIAS KUSTER  
Presidente

  
TARCÍSIO ANTONIO BORGO  
Relator

LASTENE STOCKL  
Secretário

APROVADO EM 10 DE SETEMBRO DE 1996  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 10/09/96

  
Rubrica do Presidente